PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 10/2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária 98/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 1° do Projeto de Lei Ordinária 98/2023 passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 1º fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor dos residentes no Município usuários cadastros no Projeto Beija-Flor, no que se refere à aquisição de medicamentos.
>
> § 1º. Os pacientes beneficiários desta Lei, serão preferencialmente os portadores de autismo e epilepsia refratária, podendo ser estendido tal benefício às demais patologias, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde e mediante estudos e pesquisas próprios ou em convênio com instituições especializadas nesta fase de atendimento, considerando as dotações orçamentárias existentes
> § 2º Poderá ser substituído o benefício de que trata o caput deste artigo quando houver armazenado em estoque o medicamento prescrito ao requerente."

Art. 2º. Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 98/2023 na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Todos devemos trabalhar juntos para manter nossos jovens protegidos e seguros. A presente Emenda Supressiva tem o propósito de tornar o Projeto de Lei Nº 98/2023 mais abrangente e inclusivo, retirando a especificação sobre aquisição de medicamentos à base de canabidiol e ampliando o alcance do auxílio financeiro a um espectro mais amplo de tratamentos medicamentosos. As alterações propostas visam permitir que o auxílio financeiro seja concedido a residentes do município que sejam usuários cadastrados no Projeto Beija-Flor para a aquisição de medicamentos em geral, sem restringir o foco a um tipo específico de tratamento. Essa modificação oferece maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades de saúde da população

buziana. Além disso, a Emenda Modificativa mantém a ênfase na priorização dos pacientes portadores de autismo e epilepsia refratária, reconhecendo a importância de apoiar aqueles que enfrentam condições de saúde particularmente desafiadoras. Em resumo, esta Emenda Modificativa visa aprimorar o Projeto de Lei Nº 98/2023, tornando-o mais abrangente e adequado para atender às necessidades de tratamento medicamentoso da população de Armação dos Búzios. Esta emenda busca aprimorar a legislação de modo a beneficiar um espectro mais amplo de pacientes, sem comprometer a assistência às condições mais sensíveis e desafiadoras.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

Marcos Clayton Assis Sodré
Presidente

Victor de Almeida Santos
Vice-Presidente

Adiel da Silva Vieira
Membro